

RECEBIDO

EM

31 05 1975



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **982**

(17 DE DEZEMBRO DE 1975)

Dispõe: sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito no valor de -
cr\$ 10.000,00 (dez mil e 000 reais), a suplementar a seguinte rubrica -
orçamentária:

220 - 3.2.1.4.61 - AUXÍLIO À CONDIÇÃO DO MORAL MUNICIPAL - cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial aberto -
pela Lei nº 934, de 08 de Maio de 1975, que aponta como recurso o saldo financeiro dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Dezembro de 1975.--

Jm' Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Hassz
PEDRO LASZLO
- SECRETÁRIO -